



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 009 CRFI/IFB, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE
MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
2º SEMESTRE/2015**

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo, nomeado pela Portaria 597, publicada no Diário Oficial da União em 10 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **de 13 a 21 de agosto de 2015**, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria.

1. DAS VAGAS

Curso	Componente Curricular	Pré- requisito	Vagas	Processo de Seleção
Licenciatura em Letras- Língua Inglesa	Inglês III	Ter obtido aprovação no exame de proficiência com resultado acima do nível III.	2 vagas (noturno)	Avaliação do exame de proficiência e entrevista.
Técnico em Cozinha	Português Instrumental	Ter obtido aprovação no componente curricular.	1 vaga (tarde/noite)	Avaliação do histórico escolar e entrevista.
	Cozinha Brasileira	Ter obtido aprovação no componente curricular.	1 vaga (manhã)	Avaliação do histórico escolar e entrevista.
	Habilidades Básicas de Cozinha	Ter obtido aprovação no componente curricular.	1 vaga (noite)	Avaliação do histórico escolar e entrevista.
	Cozinha Internacional	Ter obtido aprovação no componente	2 vagas (manhã)	Avaliação do histórico

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		curricular Cozinha Internacional ou em Habilidades Básicas de Cozinha.		escolar e entrevista.
Técnico em Panificação	Confeitaria Artística	Ter obtido aprovação no componente curricular ou ter experiência comprovada na área.	1 vaga (vespertino)	Avaliação do Histórico Escolar, análise curricular e entrevista.
	Panificação Básica	Ter obtido aprovação no componente curricular ou ter experiência comprovada na área.	1 vaga (vespertino)	Avaliação do Histórico Escolar, análise curricular e entrevista
	Técnicas e Operacionalização de Panificação e Confeitaria Avançada.	Ter obtido aprovação no componente curricular.	1 vaga (vespertino)	Avaliação do Histórico Escolar e entrevista.
	Serviços de Bar e Cafeteria	Ter obtido aprovação no componente curricular Serviços de Bar e Cafeteria ou no componente curricular Serviços de Alimentos e Bebidas.	1 vaga (vespertino)	Avaliação do Histórico Escolar e entrevista.

2. DOS OBJETIVOS

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.1. Proporcionar reforço e atender aos alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 2.2. Promover a integração entre os discentes, docentes e técnicos do IFB.
- 2.3. Contribuir para um maior envolvimento do estudante com o IFB.
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 2.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno.
- 2.6. Incentivar o interesse à docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área.

3. DOS NÍVEIS

- 3.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
 - 3.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:
 - 3.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico é reservada ao aluno deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico.
 - 3.1.2. Monitoria de Graduação:
 - 3.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao aluno deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de inscrição: **13/08 a 21/08/2015.**
- 4.2. No *Campus* em que está matriculado ao qual deseja concorrer a vaga.
- 4.3. Horário: **De segunda à sexta-feira (7:30 às 21:00)**
- 4.4. Setor: Coordenação Geral de Assistência Estudantil e Inclusão – CDAE.
- 4.5. Documentos Necessários:

Para os alunos que desejam concorrer as vagas de monitoria para a disciplina Inglês III, deverão apresentar: Declaração de Proficiência, Declaração de Aluno Regular e Ficha de Inscrição. Para os demais componentes curriculares: Histórico Escolar do Curso, Declaração de Aluno Regular e Ficha de Inscrição.

Cronograma	
Período de Inscrições e entrega dos documentos	13/08 a 21/08/2015
Seleção	24/08 a 28/08/2015
Divulgação do resultado preliminar	31/08/2015
Recurso	01/09 e 02/09/2015
Divulgação do resultado final	03/09/2015
Assinatura do Termo de Compromisso	04/09/2015 e 08/09/2015

Tabela 2: Do cronograma

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DOS REQUISITOS

5.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado.

5.1.1. Não estar pendente quanto a documentação da monitoria anterior caso tenha participado do programa.

5.2. Ter obtido aprovação no componente curricular ou em prova de proficiência cuja monitoria pleiteia, demonstrando domínio do mesmo, ou conforme pré-requisitos solicitados pelo *campus*.

5.3. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

5.4. Ser aprovado no processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

6.2. A seleção do monitor deverá obedecer a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

6.2.1 Critérios de caráter eliminatório:

6.2.1.1 - a não aprovação no componente curricular e/ou componentes equivalentes para os quais é destinada a monitoria;

6.2.1.2 – a não disponibilidade de tempo para o horário definido para a monitoria;

6.2.1.3 – o não preenchimento de formulário de inscrição com apresentação de cópia do histórico escolar (Anexo I);

6.2.1.4 – o não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção. **(OBS.: Os horários definidos para entrevista dos candidatos serão divulgados posteriormente nos murais do *Campus*).**

6.2.2. Critério de caráter classificatório:

6.2.2.1 – maior nota obtida na avaliação aplicada pelo Professor-Orientador.

6.2.3 – Serão considerados como critérios de desempate:

6.2.3.1- ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;

6.2.3.2 – maior média das notas de componentes curriculares concluídos;

6.2.3.3 – ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

6.3. As vagas remuneradas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior pontuação no processo seletivo, sendo os candidatos posteriores indicados a executarem as atividades do programa de forma não-remunerada(voluntária).

7. DO RECURSO

7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa monitoria deverá preencher formulário (Anexo 2).

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16

Riacho Fundo I – DF

CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de interposição.

7.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 2.

7.4. O estudante que interpuser recurso deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil para solicitar informações sobre indeferimento do pedido.

7.5 Após avaliação do recurso o resultado final será publicado conforme cronograma da Tabela 2.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-MONITOR

8.1. Atender, sob a supervisão do Professor-Orientador, alunos com dificuldades de aprendizado, prioritariamente.

8.2 Acompanhar o Professor-Orientador, nas práticas de ensino condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre professor e aluno.

8.3. Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o Professor-Orientador e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, até a segunda semana após o início das atividades.

8.4 O aluno-monitor deverá preencher mensalmente a folha de frequência (Anexo IV), o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) e ao final do programa o formulário de avaliação final (Anexo VIII).

9. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 O monitor cumprirá jornada **de 12 horas semanais**, distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.

9.2. O Monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo III) concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período como monitor.

10. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

10.1. Elaborar, em conjunto com o aluno-monitor, o Plano de Trabalho (Anexo V), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele.

10.2. Oportunizar ao aluno o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a alunos em dificuldade de aprendizado.

10.3. Encaminhar no último dia útil do mês à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão a frequência do monitor.

10.4 Preencher e enviar o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do Monitor (Anexo V).

10.5. Apresentar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (Anexo VII).

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16

Riacho Fundo I – DF

CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.6. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do aluno-monitor, a fim de evitar-se o comprometimento do processo de aprendizagem do mesmo.

10.7. Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no item 15, sob pena de não renovação da mesma no semestre seguinte.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

11.1. Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares que podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas a normas deste regulamento.

11.2. Informar à Coordenação de Assistência estudantil os componentes curriculares por curso, turno e número de vagas para abertura de edital.

11.3. Organizar junto com os professores orientadores o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, avaliações, divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de assistência Estudantil e Inclusão.

11.4. Definir junto com as coordenações de curso o remanejamento de vagas quando não houver preenchimento das vagas em algum componente ofertado e quando houver lista de espera em outro.

11.5. Promover no mínimo duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os professores orientadores e com os alunos em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, para avaliação do programa.

12. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO

12.1. Concluir a minuta do edital com os dados enviados pela Coordenação Geral de Ensino.

12.2. Realizar empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas pelo período estabelecido em Edital.

12.3. Receber as frequências dos monitores encaminhadas pelo professor orientador para fim de preenchimento da planilha de pagamento das bolsas.

12.4. Promover no mínimo duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os professores orientadores e com os alunos em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino.

13. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

13.1. O monitor ficará sob a responsabilidade do Professor-Orientador, responsável pelo componente curricular a que a monitoria estiver vinculada, e será avaliado por ele.

13.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16

Riacho Fundo I – DF

CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

14.1. A monitoria é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais).

14.2 A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o aluno e o IFB, devendo o aluno assinar termo de compromisso específico.

14.3 Os estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito a bolsa monitoria por 1 período letivo, 04 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.

14.4 O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do (a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e ou contas conjuntas.

14.5 Nos casos em que o aluno não possuir conta bancária o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e inclusão (CDAE) do Campus.

14.6 Quando o pagamento do auxílio permanência for creditado em CPF o benefício ficará disponível por 7 (sete) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o aluno poderá perder a referida parcela.

14.7 O pagamento da parcela poderá ser feito novamente, mediante formulário de solicitação (ANEXO X) preenchido pelo aluno, devendo ser entregue na CDAE do Campus, em até 15 (quinze) dias após o prazo para retirada do auxílio explicando a motivação da perda do prazo acompanhado de documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior para comparecer à agência bancária no período estabelecido.

15. DA RENOVAÇÃO

15.1. O monitor poderá ser reconduzido para a mesma função no 2º período letivo, mediante avaliação positiva emitida pelo Professor-Orientador.

15.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

15.3. A renovação fica condicionada a disponibilidade orçamentária para o programa.

15.4. O estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo IX) para renovação da bolsa para o 2º período letivo.

16. DA VEDAÇÃO

16.1. É vedado ao aluno-monitor substituir o professor em sala de aula ou em laboratórios, no ministrar de aulas teóricas, bem como executar tarefas práticas e semelhantes sem a supervisão do professor da disciplina.

17. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17.1 O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

17.1.1 Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e do Professor-Orientador, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo discente;

17.1.2. Trancamento de matrícula;

17.1.3. Obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

17.1.4. Apresentação de rendimento escolar insatisfatório;

17.1.5. Não apresentação do formulário de frequência mensal;

17.1.6. Ato de infração, cometido pelo aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria que gere ação disciplinar conforme Resolução 018-2012/CS-IFB;

17.1.7. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (Anexo IX).

17.1.8 No caso de cancelamento o pagamento será feito proporcional aos dias que constam na folha de frequência do monitor.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria em apenas um Campus.

18.2. O aluno não poderá se candidatar a monitor, caso esteja matriculado em qualquer componente curricular que seja no mesmo horário do componente que pleiteia a vaga de monitoria.

18.3. O aluno receberá um Certificado de Monitoria assinado pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do Campus, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

18.4. Caberá à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* registrar a atividade em Histórico Escolar, que poderá, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

18.5. As vagas de monitoria quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando a critério da Coordenação Geral de Ensino o remanejamento com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

18.6. Os estudantes que concorrerem a bolsa monitoria, e ficarem em lista de espera, poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.

18.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, encaminhados pelo Diretor Geral do Campus, ouvida a Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão do *Campus*.

Sérgio Barbosa Gomes
Diretor Geral do *Campus* Riacho Fundo

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16

Riacho Fundo I – DF

CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

Número: _____

Anexar: Declaração de aluno regular, Histórico Escolar do Curso/ Declaração de Proficiência

1 – Identificação do candidato à monitoria	
Nome: _____	
Curso: _____	
Matrícula: _____	E-mail: _____
Telefone: _____	
Campus: _____	
2 - Informações sobre monitorias anteriores e bolsas que recebe atualmente	
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim () Não () Quantas vezes _____	
Você já foi monitor não remunerado (voluntário)? Sim () Não () Quantas vezes _____	
Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualmente? Sim () Não ()	
Qual é a bolsa recebida: _____	
3 - Dados sobre a Monitoria pretendida	
Curso: _____	
Componente Curricular/Área pretendida: _____	
Turno disponível para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()	

() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria do Instituto Federal de Brasília, que fixa normas sobre a Monitoria ligada à Política de Assistência Estudantil, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFB.

Brasília, ____ de _____ de 201__.

Candidato a aluno monitor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – IFB/201__	
Número: _____	
_____ Candidato - monitor	_____ Servidor Responsável
Brasília, ____ de _____ de 201__.	

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

A Coordenação de Assistência Estudantil - *Campus* _____

Eu

(NOME EM CAIXA ALTA), aluno regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, vem requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no edital _____ para concessão de _____.

Exposição de motivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, DF ____, de _____ de _____

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Anexo III



**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE
MONITORIA**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula nº _____ abaixo assinado, aluno(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do campus _____ do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do componente curricular _____, conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da política de assistência estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade e sem vínculo empregatício.

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem bancária – CPF (N.º do CPF: _____);

() Conta Corrente – Banco: _____

Número do Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Brasília, ____ / ____ / ____

Estudante

Matrícula

RG

Servidor responsável

SIAPE

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16

Riacho Fundo I – DF

CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO IV
FOLHA DE FREQUÊNCIA

Mês: _____/201__

Monitor(a): _____ Mat. _____

Componente curricular: _____ Jornada: _____ horas

Professor-orientador: _____ Campus: _____

DIA	MANHÃ ENTRADA/ SAÍDA	RUBRICA DO MONITOR	TARDE ENTRADA /SAÍDA	RUBRICA DO MONITOR	OBSERVAÇÕES
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

Componente Curricular:	
Professor-Orientador:	
Monitor:	
Bases Tecnológicas do Componente Curricular:	
ATIVIDADE DO MONITOR	CARGA HORÁRIA

Data: ____/____/____

Professor orientador

Monitor

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO VI
PLANO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES DO
MONITOR

Componente Curricular				
Professor- Orientador				
Monitor				
Bases Tecnológicas do Componente Curricular				
Atividade do monitor	Período	Observações do Professor - orientador	Carga horária	Assinatura do Professor Orientador

Data: ____/____/____

Professor orientador

Monitor

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA __º/201__
(versão do professor-orientador)

Componente Curricular:
Professor-Orientador:
Monitor:
1. Como avalia a contribuição do monitor para o <u>processo de ensino-aprendizagem</u> ?
2. Como avalia a contribuição da monitoria para o componente curricular que ministra?
3. Como avalia a atuação do monitor deste Componente Curricular, quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?
4. Em que tipo de atividade se envolveu o monitor <u>em sala de aula</u> ?
5. Em que tipo de atividade extraclasse se envolveu o monitor?
6. Quais atividades o monitor desempenhava sem supervisão docente?
7. Pretende renovar a vaga de monitoria do componente curricular que ministra? Por quê?
8. Quais as maiores dificuldades no processo de acompanhamento e orientação do monitor?
9. Que sugestões faria para aperfeiçoar o acompanhamento da monitoria no IFB?
10. Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? Em caso de não cumprimento das atividades propostas, quais as principais dificuldades a respeito?

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA __º/201__
(versão do aluno-monitor)

Componente Curricular:
Professor-Orientador:
Monitor:
1. Como avalia a sua contribuição para o <u>processo de ensino-aprendizagem dos colegas?</u>
2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem?
3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?
4. Em que tipo de atividade de <u>sala de aula</u> você mais se envolveu?
5. Em que tipo de atividade extraclasse você mais se envolveu?
6. Quais atividades você desempenhou sem supervisão docente?
7. Pretende renovar a vaga de monitoria do componente curricular? Por quê?
8. Quais as maiores dificuldades no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador?
9. Que sugestões faria para aperfeiçoar o acompanhamento da monitoria no IFB?
10. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? Em caso de não cumprimento das atividades propostas, quais as principais dificuldades a respeito?

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO IX
Formulário de renovação e cancelamento da monitoria

A Coordenação de Assistência Estudantil - *Campus* _____

Eu

(NOME EM CAIXA ALTA), aluno regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, monitor do componente curricular _____, do edital _____ venho requerer de Vossa Senhoria:

☐ renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo

☐ cancelamento da bolsa de monitoria

Exposição de motivos.

Assinatura do estudante

Assinatura do Professor-orientador

Assinatura do Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão

Brasília, DF ____, de _____ de _____

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16

Riacho Fundo I – DF

CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO X

Formulário de Repagamento
Programa de Monitoria da Assistência Estudantil
EDITAL Nº _____, de ____ de _____ de 2015.

1. Identificação do aluno(a):

1.1 Nome: _____ 1.2 Campus: _____
1.3 Curso: _____ 1.4 Módulo: _____ 1.5 Turno: _____
1.6 Matrícula: _____ 1.7 CPF: _____
1.8 Telefones: (____) _____ 1.9 E-MAIL: _____

2. Solicitação

Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:

Brasília, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

RESULTADO DA ANÁLISE
JUSTIFICATIVA:

REPAGAMENTO: DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Brasília, _____ de _____ de 2014.

Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão ou Assistente Social

Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE 15 QS 16
Riacho Fundo I – DF
CEP: 71.828-006

www.ifb.edu.br